

ESTADÃO

NEWSLETTER

Política

Notícias e colunas sobre o cenário político nacional.

Tudo que você precisa saber sobre bastidores do poder, votações legislativas, eleições e outros temas que interferem no futuro do País.

Use o QR code abaixo para inscrever-se e receber as edições por e-mail, de segunda a sexta.

Redecard Sociedade de Crédito Direto S.A.
CNPJ/MF nº 46.743.943/0001-05 NIRE 35300594223

ATA SUMÁRIA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2026
DATA, HORA E LOCAL: Em 30.04.2026, às 20h30, na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 774, Torre Conceição, 10º andar (parte), Jabaquara, em São Paulo (SP), realizadas concomitantemente. **MESA:** Andre Balestrin Cestare - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **PRESEÇA LEGAL:** Administradores da Sociedade e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **QUORUM:** Totalidade do capital social inicial. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, conforme art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação, conforme o art. 133, §5º, da LSA. **ORDEM DO DIA: Em pauta ordinária:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; (c) eleger e destituir membros da Diretoria no mandato trienal em curso; e (d) fixar a verba remuneratória global e anual destinada aos administradores. **Em pauta extraordinária:** (a) aprovar o aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização de reserva de lucros de 2022, 2023 e 2024; (b) modificar o número máximo de membros da Diretoria; e (c) em consequência dos itens (a) e (b), alterar os artigos 3º e 7º do Estatuto Social, bem como realizar sua consequente consolidação. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: I - Em pauta ordinária:** 1. Aprovadas as Contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2025, publicados na edição de 10.03.2026 do Jornal "O Estado de São Paulo", Caderno Economia & Negócios (versão impressa: pp. B13 e versão digital: pp. 01). 1.1. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2025, no valor total de R\$ 1.366.004.871,55 para pagamento de dividendos aos acionistas, sendo: (i) R\$ 13.660.048,72 por conta do dividendo obrigatório de 2025, já liquidados; e (ii) 1.352.344.822,83 por conta dos dividendos extraordinários a débito dos lucros de 2025, a serem pagos até 31 de dezembro de 2026, ratificadas as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária de 30.07.2025. 1.2. Ratificadas, ainda, as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de 24.06.2025, referentes à distribuição de dividendos extraordinários no montante de (i) 44.056.110,60, a débito das reservas de lucros de 2023; e (ii) 833.764.658,11 a débito das reservas de lucros de 2024, todos pagos aos acionistas na mesma data. 1.3. Registrado que não houve destinação de lucros para a Reserva Legal, tendo em vista que a referida reserva já atingiu o limite previsto no art. 193 da LSA. 2. Para o mandato trienal em curso da Diretoria, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2028: (i) Registrada a destituição de Carlos Henrique Donegá Aidar, do cargo de Diretor da Companhia, que deixou de exercer suas funções em 28.04.2026; (ii) Eleitos Carlos Eduardo de Almeida Mazzei e Nuno Filipe Bonito Monteiro, adiante qualificados. (iii) Em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas: **DIRETORIA: ALBANO MANOEL ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.198.495-5, CPF 286.052.458-40, **ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, em união estável, advogado, RG-SSP/MG M-6.087.593, CPF 166.644.028-07, **ANDRE BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25, **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 6.620.260-7, CPF 029.765.269-90, **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MAZZEI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, RG-SSP/SP 26.503.576-4, CPF 223.863.918-76, **CARLOS ORESTES VANZO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 19.972.959-1, CPF 122.230.988-27, **FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.560.603-X, CPF 260.111.178-05, **GUILHERME PESSINI CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 58832537 CPF 879.154.809-87, **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, **MAYARA ARCI REZECK**, brasileira, divorciada, bancária, RG-SSP/MG 12.516.485, CPF 079.433.926-39, **MICHEL CURY CHAIN**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-SSP/SP 33.696.925-9, CPF 221.166.368-09, **NUNO FILIPE BONITO MONTEIRO**, português, em união estável, bacharel em ciências econômicas, RNE- CGPI/DIREX/DPF V855893-K, CPF nº 235.330.028-61, **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG-IFP/RJ 10.047.290-1, CPF 037.511.527-76, **RUBENS FOGLI NETTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 16.775.917-6, CPF 255.989.658-36, **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, graduada em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63 e **VINICIUS SANTANA**, brasileiro, casado, matemático, RG-SSP/SP 30.974.516-0, CPF 286.045.658-92, todos domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. 2.1. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução nº 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional, incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos em seus cargos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BCB"). 2.2. Aprovada a fixação do montante global de até R\$ 180.000,00 para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2026. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. **II - Em pauta extraordinária:** 2.1. Aprovado o aumento do capital social, no montante de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), que passará de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), mediante a capitalização das Reservas de Lucros de 2022, 2023 e 2024, sem emissão novas ações, nos termos do artigo 169, §1º, da LSA. Como resultado, o caput do art. 3º do Estatuto Social da Companhia passará a ser redigido conforme segue: "Art. 3º - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), representado por 17.128.271.274 (dezeesse bilhões, cento e vinte e oito milhões, duzentas e setenta e uma mil, duzentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria." 2.2. Aprovada, ainda, a alteração do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, para modificar o número máximo de membros da Diretoria, passando essa a ser composta por 02 (dois) a 22 (vinte e dois) membros. Como resultado, o caput do art. 7º passará a ser redigido conforme segue: "Art. 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 22 (vinte e dois) membros, acionistas ou não, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos." 2.3. Consolidado o Estatuto Social, consignada a alteração ora deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BCB. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2026. (aa) Andre Balestrin Cestare - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco S.A. (aa) Andre Balestrin Cestare - Diretor; e Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Renato da Silva Carvalho - Diretor. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 30 de abril de 2026. Andre Balestrin Cestare - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. JUCESP sob nº 263.505/26-1, em 02.07.2026. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA-SP
Edital de abertura de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/26
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de tubos de PVC e PEAD, conforme condições, quantidade e demais especificações constantes neste Termo de Referência. Anexo II deste edital.
Abertura das Propostas: 29 de julho de 2026, a partir das 08h30min
Início da Sessão de disputa de Preços: 29 de julho de 2026, a partir das 08h35min
Endereço Eletrônico: www.novobbmmnet.com.br
Fones: (19) 3471 2904 / 2948
Email: licitacao@daeamericana.sp.gov.br
O Edital está disponível através do site: www.daeamericana.sp.gov.br – link: Editais e Licitações: Pregões Eletrônicos.

Americana, 15 de julho de 2026.

Fábio Renato de Oliveira
Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 1.593/2024, de 02 de maio de 2024, torna pública a abertura das seguintes licitações:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objetos:

PE 2026012000279 - Serviços civis para prospecção em estruturas da Unidade Galeria. Abertura: 03/08/2026 às 10h30.

PE 2026012000281 - Fornecimento futuro e eventual de enxovais para a Unidade Bertioga. Abertura: 28/07/2026 às 10h30.

PE 2026012000284 - Serviços de transporte de passageiros, por meio de fretamento de ônibus e micro-ônibus, para Diversas Unidades. Abertura: 12/08/2026 às 10h30.

PE 2026012000285 - Serviços de organização e realização do “Circuito Sesc de Corridas 2026” para Diversas Unidades. Abertura: 31/07/2026 às 10h30.

PE 2026012000287 - Serviços especializados em transporte de obras de arte para a futura Unidade Parque Dom Pedro II. Abertura: 27/07/2026 às 10h30.

PE 2026012000289 - Serviços de transporte de passageiros, por meio de fretamento de ônibus e micro-ônibus, para a Unidade Bertioga. Abertura: 27/07/2026 às 10h30.

A consulta e aquisição dos editais estão disponíveis no endereço eletrônico portal2.sescsp.org.br mediante inscrição para obtenção de senha de acesso.

GBS Participações S.A.
CNPJ/MF nº 41.774.224/0001-38 - NIRE nº 35300567706

Edital de Primeira Convocação aos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da GBS Participações S.A.

Nos termos do artigo 124, §1º, inciso II, do Artigo 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 9 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da GBS Participações S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado entre a **GBS Participações S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, Edifício Berrini One, 12º andar, sala E, CEP 04571-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.774.224/0001-38 ("Companhia" ou "Emissora"), a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102 (parte), Bloco A, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da emissão ("Agente Fiduciário"), a **Sterlíte Brazil Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, Edifício Berrini One, 12º andar, sala A, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.704.797/0001-27 ("Sterlíte Brazil"), a **Goyaz Transmissão de Energia S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, Edifício Berrini One, 12º andar, sala G, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.095.289/0001-01 ("Goyaz"), na qualidade de intervenientes garantidores, a **Borboarena Transmissão de Energia S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, Edifício Berrini One, 12º andar, sala D, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.109.417/0001-10 ("Borboarena") e a **Solaris Transmissão de Energia S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, Edifício Berrini One, 12º andar, sala I, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.095.322/0001-95 ("Solaris"), na qualidade de intervenientes anuentes, ficam os senhores titulares das debêntures da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia ("Debêntures", "Debenturistas" e "Emissão", respectivamente) convocados a participarem da assembleia geral de Debenturistas, que se realizará, em primeira convocação, no **dia 30 de julho de 2026, às 16 horas, de forma exclusivamente digital ("Asssembleia")**, a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio eletrônico via plataforma Microsoft Teams com link de acesso a ser encaminhado por correio eletrônico pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas habilitados, preferencialmente em até 2 (duas) horas antes da data de realização da AGD, nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da **Ordem do Dia. Considerando que: (a)** Na assembleia realizada em 16 de setembro de 2025 os Debenturistas deliberaram pela aprovação do item "b)" da Ordem do Dia, definindo a contratação do Lefosse Advogados para atuação como Assessor Legal em defesa dos interesses dos Debenturistas, inclusive no âmbito da Recuperação Extrajudicial requerida pela Emissora e eventuais processos correlatos ("Contratação Assessor Legal"); **(b)** Na assembleia realizada em 16 de outubro de 2025 os Debenturistas deliberaram (i) pela aprovação da utilização dos recursos depositados nas Contas Cedidas, cuja definição está prevista nas cláusulas 1.3 e 3, da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, para o custeio da Contratação do Assessor Legal, e (ii) em caso de insuficiência de recursos nas Contas Cedidas, os Debenturistas anuíam "que os custos de contratação e honorários mencionados na proposta serão integralmente arcados por cada Debenturista, proporcionalmente às respectivas quantidades de Debêntures em Circulação das quais são titulares. A contratação do Assessor Legal obriga, em todos os aspectos, incluindo os seus eventuais sucessores, os adquirentes e/oucessionários superintendentes de qualquer natureza. Apenas para fins de esclarecimento, eventuais valores devidos ao Assessor Legal a título de honorários de êxito serão arcados proporcionalmente pelos respectivos titulares das debêntures em circulação quando os referidos honorários foram devidos Investidores"; **(c)** Para movimentação das Contas Cedidas visando a quitação dos honorários da Contratação do Assessor Legal é necessário o cadastramento da conta corrente, destinatória dos recursos, de titularidade do Lefosse Advogados, pois, conforme previsão da cláusula 1.2. do Contrato de Depósito firmado junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Depositário"), não é autorizada a utilização de recursos para transferência a terceiros; **(d)** Para conclusão do cadastro da conta corrente de titularidade do Lefosse Advogados é necessário o aceite por parte de Emissora no sistema disponibilizado pelo Banco Depositário; **(e)** Considerando que até o presente momento o Banco Depositário não obteve o aceite da Emissora em acatar o cadastro da conta corrente de titularidade do Lefosse Advogados, não foi possível dar efetividade prática às deliberações dos Debenturistas em assembleia quanto à utilização de recursos depositados nas Contas Cedidas; **(f)** Mesmo sem o aceite junto ao Banco Depositário, a fatura emitida no valor de R\$ 275.482,09 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e nove centavos) foi quitada diretamente pela Emissora em 30 de outubro de 2025; **(g)** O faturamento do Assessor Legal composto por honorários, no valor total de R\$ 1.276.392,61 (um milhão duzentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos) ("Faturamento Assessor Legal") e o reembolso de despesas processuais no valor de R\$ 115.502,10 (cento e quinze mil quinhentos e dois reais e dez centavos), foi emitido após proferida a sentença de homologação do plano de recuperação extrajudicial apresentado pela Emissora, e até o presente momento não foi quitado; **(h)** Após a solicitação do Debenturista titular de 41,24% (quarenta e um inteiros e vinte e quatro centésimos) das debêntures em circulação nesta data, via e-mail, nos termos da cláusula 9.2.1 da Escritura de Emissão, convoca-se a presente assembleia para deliberação acerca da ratificação da proposta de honorários e forma de quitação do Faturamento Assessor Legal, em observância à previsão das cláusulas 8.6.1 e 8.6.2 da Escritura de Emissão. **Isto posto, ficam os Debenturistas convocados a deliberar sobre os seguintes itens da Ordem do Dia:** **(i)** Eventual exigibilidade de honorários de êxito conforme proposta de honorários apresentada na assembleia realizada em 16 de setembro de 2025; **(ii)** Medidas a serem tomadas de modo a viabilizar a quitação do faturamento e o reembolso de despesas processuais ao Lefosse, ainda que previstas as obrigações das cláusulas 8.6.1 e 8.6.2 da Escritura de Emissão; **(iii)** Autorizar o Agente Fiduciário, agindo em defesa e resguardando o legítimo interesse da comunidade de Debenturistas, a adotar as medidas necessárias a efetivação da deliberação do item **(ii)**, sendo certo que em nenhuma hipótese o Agente Fiduciário poderá ser responsabilizado pelos atos praticados mediante a autorização expressa dos Debenturistas. **Informações Gerais:** Considerando a possibilidade de, durante a deliberação dos itens **(i)** e **(ii)** da Ordem do Dia, serem discutidas alternativas entre os Debenturistas no curso da assembleia, não será disponibilizada instrução de voto. A AGD será instalada na forma da cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão e as deliberações serão tomadas de acordo com o quórum previsto na cláusula 9.4.1 da Escritura de Emissão. Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da plataforma "Microsoft Teams" deverão solicitar o cadastro para o Agente Fiduciário, no seguinte endereço eletrônico: af.assembleias@oliveiratrust.com.br e fundraising@ots-transmission.com, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("Cadastro"). Na solicitação de Cadastro o Debenturista deverá anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na AGD, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81, quais sejam: (i) identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar para a Companhia e o Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral - RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular; (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 3 (três) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital. O Debenturista receberá, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, as instruções para acesso à plataforma "Microsoft Teams". Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico "af.assembleias@oliveiratrust.com.br", com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar o Agente Fiduciário diretamente pelo endereço eletrônico "af.assembleias@oliveiratrust.com.br" e/ou pelo telefone (21) 3514-0000. O Agente Fiduciário reitera aos Senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. Na data da AGD, o link de acesso à plataforma "Microsoft Teams" estará disponível, pelo menos, 15 (quinze) minutos antes e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do Cadastro prévio. Assim, o Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação na AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência. Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento da AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD, sem a possibilidade de manifestação. O Agente Fiduciário ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o cadastro prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos em até 30 (trinta) minutos antes do início da AGD, conforme artigo 72, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Este Edital se encontra disponível na sede do Agente Fiduciário e na página eletrônica do Agente Fiduciário (www.oliveiratrust.com.br/investidor). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 13 de julho de 2026

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Cia. Itaú de Capitalização
CNPJ 23.025.711/0001-16 NIRE 35300174844

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 02 DE JANEIRO DE 2026
DATA, HORA E LOCAL: Em 02.01.2026, às 09h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 9º andar, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Henrique Donegá Aidar - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º da Lei 6.404/76 ("LSA"). **ORDEM DO DIA:** (a) eleger membros da Diretoria para o mandato trienal em curso. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Eleitos para o cargo de Diretor da Sociedade, **MATIAS GRANATA**, argentino, casado, bacharel em ciências econômicas, RNE-CGPI/DIREX/DPF V343726-G, CPF 228.724.568-56, e **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, graduada em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63, ambos domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o próximo mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2028, já obtida as homologações prévias pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e 1.1. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 422/21 do Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos em seus respectivos cargos nesta data. 2. Registrado, por fim, que os demais cargos da Diretoria não sofreram alterações. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** declarações de desimpedimento dos administradores eleitos. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 02 de janeiro de 2026. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco S.A. (aa) Renato da Silva Carvalho - Diretor; Itaúseg Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 02 de janeiro de 2026. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. JUCESP sob nº 259.923/26-6, em 23.06.2026. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.